

RECENTES CONTRIBUIÇÕES PARA O ESTUDO DO TRABALHO MIGRATÓRIO DE MOÇAMBIQUE PARA A ÁFRICA DO SUL

Rita-Ferreira*

Exíguo é este espaço para exprimir o afecto e a amizade que, através de uma vivência comum, fui desenvolvendo pelo **Homem** a quem agora prestamos justíssima consagração. Privilegiados foram os que com ele privaram desde a mocidade e assim puderam admirar a sua firmeza de carácter, a sua perseverança na luta por nobres ideais, a coragem digna com que, sem rancores, enfrentou tantas adversidades e perseguições, o rigor científico que sempre imprimiu às suas investigações antropológicas tanto em África como na Europa, a sua final ascensão às responsabilidades de professor carismático que de imediato consegue captar audiências. E esses triunfos da sua vida intelectual e profissional não lhe alteraram a natural modéstia, nem a graciosidade do espírito, nem a afabilidade no trato humano. Apenas podem ter prejudicado as potencialidades do seu talento artístico. É, verdadeiramente, um exemplo de elevação e abnegação que raros conseguem seguir.

Tem sido objecto de muitas e desvairadas explicações a formação e a consolidação da já secular corrente migratória de trabalhadores entre o Sul de Moçambique e os grandes pólos de desenvolvimento económico do rico país vizinho. Explicações que chegaram e ainda chegam a atingir as raíças do absurdo e que, não raro, foram distorcidas por juízos meramente emotivos e por perspectivas estreitamente ideológicas, nomeadamente as de cariz

* Membro da Royal African Society, Londres.

Colaborador do Instituto de Investigação Científica Tropical

Galardado por três vezes com o prémio Abílio Lopes do Rego, da Academia de Ciências de Lisboa, pela sua obra sobre etnografia e sociologia africana.

- (8) HEDGES, David
(Recensão ao livro de Katzenellenbogen) "J. Afr. Hist."
(Londres), 24, 1983, p. 399/400.
- (9) FIRST, Ruth
Black Gold. The Mozambican Miner, Proletarian and Peasant
Sussex (Grã-Bretanha), The Harvester Press, 1983.
- (10) PEREIRA, Rui
Ideologia e mudança da estrutura social entre os Tsonga de Moçambique - Um olhar crítico sobre os critérios utilizados no estudo dos factores da migração laboral no Sul do Save "Rev. Ethnologia" (Lisboa), nº 3/4, 1986, p. 175-216.
- (11) BREYTENBACH, W. J.
Migrant labour arrangements in Southern Africa Pretoria, Africa Institute of South Africa, 1979.
- (12) WILSON, Francis
Labour in the South African Gold Mines, 1911-1969
Cambridge, Univesity Press, 1972.
- (13) *Acordo entre o Governo da África do Sul e o Governo da República Portuguesa regulamentando o emprego de trabalhadores mineiros portugueses da Província de Moçambique* Pretoria, Government Printer, 1964.
- (14) PEREIRA, Ernesto
A emigração do Sul do Save "Missão e Vida" (Lisboa), nºs 25 e 26, Jan. Abr. 1973.
- (15) CAETANO, Marcello
Portugal e o Direito Colonial Internacional, Lisboa, 1948.

marxista-leninista.

Por tal motivo nunca será excessivo procurar aprofundar e compreender na sua essência este autêntico fenómeno de massas, eminentemente popular e espontâneo, que se sobrepôs a sucessivas tentativas feitas pelas autoridades constituídas no sentido de o limitar ou, pelo menos, de o controlar e enquadrar. E quando aludimos às "autoridades constituídas" incluímos entre elas: a) os irmãos seniores das patrilineagens; b) os conselhos de anciãos, *numzane*; c) os régulos tribais tradicionais; d) os grandes chefes conquistadores dos impérios Gaza e Zulo; e) os governantes da República Boer do Transvaal, das colónias britânicas do Cabo e Natal e, ainda, da União da África do Sul, posteriormente transformada em República; f) os agentes coloniais portugueses da Monarquia, da 1ª República, da Ditadura Militar, do Estado Novo de Salazar-Caetano e mesmo do interregno anárquico post-25 de Abril; g) os responsáveis pelo governo luso-moçambicano dito "de Transição"; h) os dirigentes políticos do partido proclamadamente marxista-leninista da FRELIMO.

Todas essas autoridades constituídas tiveram, mais tarde ou mais cedo, que se resignar perante a impossibilidade de levar a corrente migratória a ceder às orientações que julgavam mais convenientes para os seus interesses, para a sua política estatal ou para a sua orientação ideológica. Acomodaram-se aos factos consumados e, em contrapartida, procuraram extraír o máximo proveito material dos rendimentos monetários e dos bens de consumo trazidos pelos trabalhadores regressados, os célebres *magaléssas*.

Formação espontânea, anterior à ocupação efectiva

Antes de apresentar as recentes contribuições referidas no título, parece-nos conveniente, para exposição melhor encadeada do nosso raciocínio e para elucidação dos menos familiarizados com problema tão especializado, parece-nos conveniente, repetimos, enumerar de maneira sucinta quais os factores que, em nosso entender, incitaram, directa ou indirectamente, os varões válidos do Sul de Moçambique a procurar emprego assalariado, desde meados do século passado, nos principais centros de trabalho do país vizinho.

a) Ambiente ecológico caracterizado pela predominância de uma planície arenosa e pouco fértil, coberta por vegetação savanóide, abundante em caça grossa, infestada de tripanosomíases e outras doenças tropicais, disponho de um regime pluvial irregular, com níveis de precipitação crescendo progressivamente do extenso interior semi-árido (400 mm), em faixas paralelas à linha costeira, até um máximo médio anual de 1.000 mm;

b) Existência de algumas planícies aluvionares férteis (Limpopo, Incomati, Maputo, Umbeluzi, Inharrime) cobertas de pastos e rara vegetação, libertas de mosca tse-tse, propícias à criação de gado bovino e à agricultura intensiva;

c) Seculares contactos comerciais com navegadores asiáticos e europeus, trocando especialmente tecidos e missangas por marfim, âmbar, chifres de rinoceronte e outros despojos, contactos que fomentaram entre os Tsongas a actividade venatória e o comércio a longa distância, sobretudo após a introdução de armas de fogo;

d) Difusão de plantas de elevado valor nutritivo, oriundas da Ásia (arroz, coqueiro, bananeira, citrinos, mangueira, cana sacarina e produtos hortícolas) e da América (milho, amendoim, mandioca, rícino, ananás, cajueiro, abacateiro, goiabeira, papaya e batata-doce) que vieram diminuir a necessidade do esforço masculino para a produção alimentar;

e) Abate e confiscação de grande parte do gado bovino pelos diversos grupos angones que partiram do Natal e da Suazilândia após a derrota de Zwide por Chaka, em 1818 ou 1819: N'qaba, Zwangendaba, Ngwana e Sochangana-Manucusse;

f) A grande fome de 1835-1840 que julgamos relacionada com a fixação no vale do Limpopo, em Chaimite, da capital do Império de Gaza, fundado pelo último invasor acima referido, fixação que provocou o êxodo de cerca de cem mil tsongas para o Transvaal Oriental e Setentrional;

g) Substituição do gado pelas enxadas fabricadas pelas Vendas do Zoutpansberg, no pagamento da compensação nupcial, lobolo. De 1840 a 1855 o seu montante variou entre 80 e 100 enxadas correspondentes a 8 ou 10 bovinos.

h) Preferência pela libra-ouro no pagamento de lobolo, cujo quantitativo subiu de £8 em 1870 para £20 em 1897;

i) Agravamento da crise social e do déficit alimentar em consequência da longa e sangrenta guerra de sucessão travada entre Muzila e Mauheue, os dois pretendentes ao trono de Gaza, guerra que parece estar na origem da grande fome que grassou em 1862 e 1863;

j) Progressiva implantação de mercadores volantes indianos, provocando o atrofamento do secular comércio a longa distância organizado pelos africanos de e para a baía de Lourenço Marques e promovendo a captação e posterior drenagem para a Índia de enormes quantitativos de libras-ouro;

Esta abordagem, que alguns consideram excessivamente mecanicista, nada tem de inédita. Abordagens semelhantes têm sido feitas por outros estudiosos. Recordemos, por exemplo, a contribuição do antropólogo Clyde Mitchell, referida à segunda metade da década de 1950, na qual dissecou a

problemática do trabalho migratório na antiga Federação das Rodésias e Niassalândia (1, p. 231 a 244). Mais recentemente foi-nos grato conhecer a comunicação de Walter Elkan apresentada em 1977 numa conferência realizada em Linden (Holanda) para estudo do trabalho migratório em África (2). Desta última ressalta a validade por nós sempre defendida de comparações entre o que se passou em Moçambique e nos antigos protectorados britânicos da Suazilândia, Lesoto e Bechuanalândia, igualmente sob a influência económica do gigante sul-africano. Comparações que, não raro, são deliberadamente evitadas, para não ficarem diminuídos os argumentos com que alguns pretendem realçar a maligna especificidade do caso moçambicano.

Dito isto, passaremos a referir os resultados das investigações levadas a efeito por Patrick Harries, investigações em que se serviu, sobretudo, da documentação histórica existente na África do Sul (3), (4), (5). A sua penetração e objectividade merecem sinceros louvores, ainda que dele discordemos em alguns pontos, como seja o uso indiscriminado que faz da expressão "Delagoa Bay hinterland", área que prolonga até ao Limpopo. Em nosso entender há que fazer clara distinção entre a emigração oriunda das Terras da Coroa, então limitadas às cercanias de L. Marques e de Inhambane, e, por outro lado, a proveniente do imenso Império de Gaza que se estendia do Incomati à Gorongosa. A própria soberania portuguesa sobre os chefes tradicionais das Terras da Coroa era bastante aleatória como demonstraram as rebeliões e os ataques a L. Marques: em 1843 (por Mazuaia e Moamba), em 1863 (por Mauheue e Moamba), em 1868 (por Zilhalha) e em 1894 (por Zilhalha e Moamba).

Outro reparo:

Patrick Harries, frizando e muito bem, como principal característica histórica a mais acentuada e prematura proletarização dos homens válidos ao sul de Moçambique, acrescenta que a substituição do sorgo (mapira) pelo milho e pela mandioca como alimento-base (a primeira instigada pelos Angunes e pelo tabo que proibia as mulheres de colher aquele outro cereal) levou a população a concentrar-se nas zonas mais férteis, especialmente nos vales dos rios. Mas não refere a menor resistência do milho às condições de secura, que tornou mais aleatória a produção cereálifera, aumentando, por conseguinte, a parte da população dependente do trabalho migratório, melhor maneira de obter moeda para compra de alimentação.

Por ordem cronológica da sua transformação em centros de trabalho, mencionaremos:

Natal

A emigração de Rongas para o mercado de trabalho do Natal começou em meados do século passado, surgindo já sugestões sobre o seu controlo em 1852-1853 na "Natal Native Affairs Commission". Em 1858 há notícia segura de famílias rongas contratadas por períodos de três anos, afirmando-se que "from their natural disposition and habits are a people well suited to sugar cultivation". A Lei nº 13 de 1859 tentou regularizar e centralizar o afluxo desses trabalhadores, efectuando-se diligências junto dos chefes zulos no sentido de suprimirem os obstáculos que levantavam ao seu trânsito. Na década seguinte a dependência das plantações em relação aos trabalhadores rongas foi diminuída pela importação ⁵massiva de mão-de-obra indiana. As rotas migratórias ficaram praticamente bloqueadas durante a guerra de sucessão ao trono de Gaza travada entre Mauheue e Muzila (1860-1863). Após contactos diplomáticos entre as autoridades do Natal e o vencedor Muzila, só em 1872 voltaram a surgir trabalhadores provenientes do vale do Limpopo, mais precisamente de Bilene. Mesmo assim, a mão-de-obra oriunda do Maputo alcançou tal importância que Shepstone celebrou em 1873 um acordo com o rei zulo Cetshwayo no sentido de facilitar o trânsito dos migrantes. Este monarca foi posteriormente acusado de ter vendido a empregadores do Natal, a duas libras por cabeça, entre trezentos e quatrocentos dos seus súbditos rongas, vivendo a sul das Terras da Coroa. Falhou a medida legislativa tomada em 1871 no sentido de obrigar os migrantes a efectuar o seu registo nas secretarias dos magistrados administrativos. Em 1877 Shepstone queixou-se de que entre os 1.345 rongas contratados pelos caminhos de ferro, um total de 1.232 tinham sido recrutados no Maputo ou durante o seu percurso para o Natal (como se vê, nasceu com o próprio fenómeno migratório a preferência de muitos trabalhadores pela livre procura de empregador, em regime que as autoridades consideravam "clandestino"). Entretanto, o transporte marítimo da mão-de-obra entre L. Marques e Durban foi ganhando tal importância que as autoridades portuguesas procuraram regulamentá-lo (P. 152, B.O. 32/1875). Mas a maioria dos emigrantes repudiava esta via porque implicava compromissos com empregados desconhecidos, sem possibilidades de regatear o montante dos salários. Corriam rumores de que os barcos rumavam para Madagascar e não para Durban, ficando naquela ilha forçados a aceitar contratos por períodos e salários indeterminados.

Calcula-se que o número de moçambicanos no Natal atingisse cerca de dez milhares quando eclodiu a guerra anglo-zulo. De Maio de 1878 a Fevereiro de 1880 não só cessou a importação de mão-de-obra como se

assistiu ao êxodo em massa dos trabalhadores rongas. As estatísticas indicam a partida, por via marítima, de 3.838 retornados. O Governador de L. Marques relatou que só em Dezembro de 1878 tinham desembarcado 1.300 e chegado por terra mais de 5.000.

Finda a guerra, tentando estimular a via marítima e combater a emigração "clandestina", as autoridades portuguesas suprimiram a exigência de médico a bordo e aumentaram a lotação autorizada de dois para quatro emigrantes por tonelada de arqueação.

Só no fim da década de 1880, devido ao espectacular desenvolvimento do Rand, notaram os plantadores de acúcar que a mão-de-obra moçambicana se afastava progressivamente do Natal.

Cabo

A emigração de moçambicanos para a Colónia do Cabo foi iniciada em época desconhecida. O censo ali realizado em 1875 encontrou 634 nascidos em "Moçambique", 211 na "costa Oriental" e 8 em "Delagoa Bay". Sabe-se que muitos efectuavam a viagem pedestre, usando como trampolim as plantações de acúcar do Natal. A preferência da mão-de-obra local pelo trabalho na construção ferroviária e nas explorações diamantíferas, onde os salários chegavam a atingir dois a quatro xelins por dia, levou os agricultores a procurar algures os assalariados de que necessitavam. (Recordemos que em 1870, na Irlanda, o salário diário oscilava entre 1 e 1,5 xelim). Após negociações diplomáticas com as autoridades portuguesas de L. Marques e Inhambane, o recrutamento e o transporte marítimo para o Cabo foram regulamentados e sujeitos ao pagamento de taxas (P.246, B.O. 41/1876). Muitos dos contratados eram antigos escravos, com o estatuto provisório de **libertos**, que deviam assalariar-se durante dois anos antes de conseguirem efectiva liberdade. Em 1879 o "Cape Select Committee on Labour" recomendou a importação sistemática de trabalhadores do sul de Moçambique. A muitos rongas partidos do Natal durante a guerra anglo-zulo vieram juntar-se novos trabalhadores oriundos de Gaza e de Inhambane, estes últimos predominantemente Chopes. Entre Novembro de 1879 e Maio de 1882 chegaram ao Cabo, via marítima, 2.401 contratados por dois anos, com direito aos seguintes salários mensais:

Menores de 20 anos	15 xelins
De 20 a 25 anos	20 "
Mais de 25 anos	25 "

Razoavelmente informados sobre o mercado de trabalho, não raro se evadiam ou aguardavam o terminus dos seus contratos para se empregarem

em actividades que ofereciam melhores remunerações como as minas de cobre da Namaqualândia.

A elevada percentagem de deserções e a saturação do mercado laboral levaram os empregados a desinteressarem-se dos moçambicanos. Acresce que, devido à introdução de varíola por gente de Inhambane, estiveram as carreiras marítimas suspensas por alguns meses. Apesar de tudo, ainda viviam na Colónia do Cabo em 1895 nada menos do que 1.858 moçambicanos.

Transvaal

Trabalhadores provenientes do sul de Moçambique não tardaram em surgir em Kimberley assim que foi iniciada a exploração diamantífera. Em 1884 foram ali recenseados 1.120 "changanas" e 735 "zulos portugueses", entre um total de 9.000 trabalhadores. Também foram rapidamente aproveitadas por moçambicanos as necessidades em mão-de-obra quer das explorações de ouro aluvionar no Transvaal Oriental, iniciadas na década de 1870, quer das actividades agrícolas que as abasteciam em géneros, quer dos serviços de transporte de cargas nas áreas de Lydenburg e Pilgrim's Rest. Sabe-se que em 1876 cerca de 3.000 moçambicanos se empregavam na construção do caminho de ferro entre Komatipoort e Pretoria. Também na mineração aurífera iniciada em Barbeton em 1884 os moçambicanos constituíram a maior força de trabalho.

Após a abertura das minas do Rand já ali trabalhavam 8.750 moçambicanos quando, em 1890, foi decidida a redução dos salários de 63 para 44 xelins por mês. Apesar do transitório declínio, os centros de trabalho dispersos pelo Transvaal Oriental transformaram-se em trampolins onde os viajantes reganhavam forças e economizavam algum dinheiro para poderem prosseguir viagem em direcção ao novo Eldorado. Em 1893, após a abolição dos limites salariais, o número de moçambicanos no Rand foi estimado entre 19.500 e 22.100, na sua maioria ali chegados pelos seus próprios meios, sem intervenção de recrutadores nem pagamento de passaportes. O apreço de que gozavam os "changanas" devia-se a maiores períodos de permanência no Rand que lhes possibilitava a aquisição de especializações e o domínio do trabalho subterrâneo. No ano seguinte já se calculava o contingente moçambicano no Rand em 40.000 homens.

As operações militares contra Gungunhane resultaram na quase completa paralização da corrente migratória com efeitos desastrosos para a indústria mineira. O salário médio mensal atingiu em 1896 nada menos do que três libras e meia, isto é, tanto quanto aufeririam os mineiros alemães na Silésia em 1914. Não admira que em 1897, concluída a ocupação militar

portuguesa do sul de Moçambique, o número de trabalhadores desta proveniência laborando no Rand tivesse atingido os 60.000.

Assim terminamos esta sucinta exposição histórica extraída dos escritos de Patrick Harries, largamente baseados em documentação sul-africana, escritos que consideramos complementarem a nossa obra sobre o mesmo assunto publicada em 1963 e baseada em documentação portuguesa. Os leitores menos informados, podem conhecer que o trabalho migratório para a África do Sul se encontrava já solidamente radicado nos hábitos da população meridional de Moçambique, quando, finalmente, as autoridades portuguesas conseguiram completar a ocupação efectiva daquela região, após derrotarem em 1895 o último monarca do Império de Gaza.

Regulamentação da corrente migratória desde a ocupação efectiva até 1928

Para o estudo dos aspectos políticos deste período, acaba de dar valioso contributo Simon E. Katzenellenbogen (6). Sintetiza os elementos que recolheu em arquivos oficiais e oficiosos tanto britânicos como sul-africanos, informações que permitem enunciar os mecanismos que levaram o sul de Moçambique a entrar numa tão estreita relação de dependência com a África do Sul. Nesta relação vieram a fundir-se três factores que inicialmente tiveram diferentes origens formais: a) os tratados de amizade, fronteiras e livre comércio de 1869 e 1875, entre Moçambique e a República Boer do Transvaal; b) o rápido desenvolvimento mineiro do Rand e a consequente construção da rede ferroviária que ligava o interior aos portos do Cabo, Natal e Lourenço Marques; c) a primeira tentativa de regulamentação da corrente migratória efectuada por Mouzinho de Albuquerque em 1897.

O *modus vivendi* de 1901 procurou congregar pela primeira vez estes factores de algum modo autónomos. Melhor conseguida para atingir este desiderato foi a Convenção de 1909 que se manteve em vigor até 1922 ano em que, por desacordo entre as partes interessadas, foi considerada caduca.

Na impossibilidade de consultar documentação primária nacional e estrangeira e a braços com a contraditória documentação secundária, limitámo-nos a escrever na nossa obra publicada em 1963 (7):

"O que se passou entre esta data e 1928 é de tal modo complexo que, sem risco de deturpação, se torna difícil dar dos acontecimentos um sumário exacto".

Pois Katzenellenbogen, nos seus Cap. VIII e XIX, preenche esta lacuna com notável rigor. David Hedges formulou oportunamente algumas críticas à sua perspectiva (8). Acusa-o, por exemplo, de não haver dado o merecido apreço ao facto de largas zonas de Gaza, Inhambane e Maputo haverem sido reduzidas à "pobreza de subsistência", por política deliberada da célebre W.N.L.A., a agência de recrutamento das indústrias extractivas filiadas na poderosa Câmara das Minas. Sabe-se que, a partir de 1901, essa política teve como objectivo principal convencer a mão-de-obra moçambicana que preferia o Rand a contratar formalmente os seus serviços. Discordamos frontalmente daquela opinião de David Hedges. Mas este e outros autores limitados pelo apertado enquadramento conceptual do marxismo-leninismo iriam mer^{ce}cer-nos refutações específicas se não tivesse ocorrido, entretanto, o colapso dessa ideologia e da sua prática política e económica. Na realidade, qualquer esforço que fizéssemos nesse sentido representaria inútil desperdício de tempo. Entre esses autores poderemos desde já incluir a colectânea orientada por Ruth First (9).

A convenção de 1928

Foi firmada entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da União Sul-Africana (Dec. 16177, B. O. 52/1928). Esta não só se limitou a área de recrutamento em Moçambique (sul do paralelo 22) como a área de trabalho (Província do Transvaal). Também limitou dentro desta as actividades onde os indígenas recrutados se deveriam empregar (minas de ouro e carvão filiadas na poderosa Câmara das Minas). As autoridades portuguesas foram autorizadas a conceder apenas mil passaportes por ano a emigrantes que pretendessem escolher livremente a mina e a espécie de serviço.

Além de regular o recrutamento, as inspecções médicas, as compensações e indemnizações por acidentes de trabalho e doenças profissionais, a identificação dos trabalhadores e repressão pela União da imigração clandestina, limitou também a um ano o prazo de duração dos contratos (prorrogável por mais seis meses), proibiu o contrato dos indígenas que não provassem ter permanecido, pelo menos, seis meses em Moçambique e estabeleceu, enfim, o regime de pagamento diferido, pela qual as autoridades portuguesas desde 1906 se vinham batendo. Outra importante disposição previu a redução gradual até 80.000, em 1933, do número de trabalhadores moçambicanos empregados nas minas filiadas. Deu-se, deste modo, satisfação às reclamações das actividades agrícolas do Sul do Save, num período de euforia estimulado pelas elevadas cotações que certas matérias-primas, como o algodão, haviam atingido nos mercados

mundiais.

Com o decorrer do tempo, a Convenção de 1928 foi sendo submetida a numerosos ajustamentos. Logo de início surgiram dificuldades na sua interpretação, nomeadamente no que respeitava aos clandestinos. Em 1930 conseguiu-se a superação de várias divergências, em especial as relativas ao emprego e repatriação de clandestinos fora do serviço das minas filiadas na Câmara.

Nos anos seguintes surgiu, no entanto, uma situação grave e sem precedentes: a crise económica mundial. Com o encerramento, redução ou estagnação da maioria das actividades económicas, diminuiu consideravelmente a procura de mão-de-obra em Moçambique. Por seu lado, a União, devido aos efeitos da crise e dos maus anos agrícolas, decidiu promover a substituição, na indústria mineira, dos indígenas estrangeiros pelos seus nacionais. O seguinte quadro é bem elucidativo:

Períodos	De Moçambique	Da União
Em Outubro de 1928	113 121	101 542
Em Maio de 1934	57 392	192 920

Foram importantes os prejuízos que Moçambique sofreu com esta redução, quer para a Fazenda Nacional que se viu privada de receitas, quer para as actividades económicas dependentes do poder de compra dos trabalhadores regressados, quer para as próprias populações rurais que perderam substanciais rendimentos e bens de consumo trazidos pelos **magaíssas**.

Não é, portanto, de admirar que, durante as negociações para a revisão da Convenção, iniciadas em 1934 a pedido do Governo da União, a delegação portuguesa levasse, como principal incumbência, conseguir da indústria mineira o compromisso de empregar um número mínimo de trabalhadores de Moçambique, com vista a evitar a repetição de situações semelhantes. A revisão, além de outras alterações, fixou, na verdade, esse limite mínimo de 65.000.

Enfim, em 1936, debelada a crise, as empresas e o Governo da União conseguiram do Governo Português autorização para que fosse aumentado até ao máximo de 90.000 o número de moçambicanos ao serviço das minas de ouro e carvão filiadas na Câmara. Ficou ressalvado que este aumento não teria carácter permanente, nem deveria ser invocável como precedente, podendo ser abolido sempre que os interessados de Moçambique o exigissem, sem que tal decisão fosse interpretada como acto hostil.

Pelo acordo por troca de notas de 2 de Maio de 1940, foi, pelo Governo Português, permitido que o número máximo acima referido fosse elevado para 100.000, continuando a manter-se o mínimo de 65.000. No caso das minas filiadas pretenderem dispensar os moçambicanos, a redução far-se-ia a um ritmo anual não superior a 12.000. O Governo da União tornou a afirmar a sua determinação em envidar todos os esforços no sentido de reprimir a imigração clandestina.

O arranque da exploração dos riquíssimos filões do Estado Livre de Orange, veio exigir novas concertações. Na verdade, ao lado dos inúmeros clandestinos dispersos por minas não filiadas e por outras actividades dentro e fora do Transvaal, começou a constatar-se o recrutamento, pelas agências da W.N.L.A. na União e nos protectorados britânicos, de trabalhadores moçambicanos provenientes do norte do paralelo 22, para emprego nas minas filiadas, não só do Transvaal mas também de Orange. Estas últimas mantinham já milhares de moçambicanos oriundos do sul do paralelo, bem conscientes de que a acção dos inspectores da Curadoria se limitava ao Transvaal.

Dá haver-se alcançado em 1952 um "entendimento" com a W.N.L.A., entendimento que há utilidade em resumir para melhor compreender as diversas categorias de emigrantes que aparecem nas estatísticas oficiais:

1. Todos os moçambicanos oriundos do sul do paralelo 22, recrutados pela W.N.L.A., dentro e fora de Moçambique, para as minas do Transvaal suas filiadas, e, ainda, os que fossem autorizados a dirigir-se directamente às minas da sua preferência, também no Transvaal, contavam para efeitos do computo dos 100.000 estabelecidos como máximo pelo acordo de 1940. Seriam munidos dos seguintes tipos de passaporte:

RG- aos saídos por Ressano Garcia;

JH- a) aos saídos por outros locais convencionados da fronteira;

b) aos recrutados pela W.N.L.A. nas suas agências espalhadas pela África do Sul e pelos protectorados britânicos;

I- aos que seguissem, por intermédio dos Negócios Indígenas, para as minas filiadas da sua preferência, continuando, porém, o seu número limitado a mil por ano.

2. Os oriundos do Norte do paralelo 22 que se oferecessem às minas filiadas, sitas no Transvaal, ou que para elas fossem dirigidos pela W.N.L.A. depois de admitidos pelas suas agências dispersas pela África do Sul e

protectorados, seriam munidos de passaportes W.R e abrangidos pela Convenção, embora não considerados para o cálculo do máximo de 100.000.

3. Os moçambicanos, de qualquer proveniência, recrutados pelas mesmas agências, poderiam ser dirigidos para as minas de Orange. Juntamente com os que ocorressem directamente a essas minas, não entravam no cálculo do máximo dos 100.000, embora, quanto ao restante, ficassem submetidos à Convenção. Os do Sul do paralelo 22 seriam munidos pela Curadoria de passaportes WS, os do Norte com passaportes WN.

4. Continuavam a existir os passaportes BR, emitidos aos clandestinos que se encontrassem em qualquer parte da África do Sul ao serviço de actividades estranhas às minas filiadas na Câmara e à sua agência W.N.L.A.

Pelo Acordo que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 1965 (11) foi, finalmente, abolido o monopólio de recrutamento durante 37 anos concedido às minas filiadas na Câmara e na W.N.L.A. Foi autorizada a abertura, em L. Marques, de três agências de colocação, conhecidas pelas siglas ATAS, CAMON e ALGOS, que contratavam trabalhadores para emprego em diversas actividades económicas e em minas não filiadas na Câmara. De 1966 a 1972 a emigração evoluiu como se segue:

Anos	W.N.L.A.	Outras	Total
1966	86.125	37.302	123.427
1967	78.983	14.953	93.936
1968	81.346	12.901	94.247
1969	74.127	17.279	91.406
1970	94.163	20.866	115.029
1971	75.517	16.210	91.727
1972	73.735	15.877	89.612

Tanto quanto é do nosso conhecimento, apenas em 1973 o Governo Central desvendou ligeiramente o segredo que durante nove longos anos entendeu manter sobre este acordo. Talvez receasse ser acusado, pela opinião internacional, de colaborar tão estreitamente com a República da África do Sul. No entanto, a Gazeta Oficial deste país deu imediata

publicação ao texto, até na sua versão portuguesa (13).

Aconteceu que o deputado por Moçambique, Max Fernandes, apresentou na Assembleia Nacional, a 31 de Janeiro de 1973, uma notável e corajosa comunicação. Baseado na obra de Francis Wilson (12) atacou o Governo pela sua negligência em rever a Convenção de 1928 e em defender os interesses dos mineiros moçambicanos que considerou vítimas de "uma das maiores injustiças salariais do nosso tempo". Citou, como prova, os cálculos daquele autor: enquanto em 1911 o trabalhador branco usufruía uma média anual de 666 rands e o africano de 57 rands (proporção de 11,7 para 1) - em 1969 o primeiro avançava para a média de 4000 rands e o segundo ficou limitado a 199 rands (proporção de 27,1 para 1). Acrescentou que de acordo com as estatísticas apresentadas no próprio Parlamento da República da África do Sul pelo Ministro das Minas, a indústria extractiva pagara aos seus trabalhadores africanos, em 1971, apenas 13% da massa salarial apesar deles constituírem 80% do total dos assalariados. No cômputo daquela pequena percentagem não tinham sido incluídas, no entanto, as despesas de transportes, alimentação, alojamento e assistência médica. Também considerou como irrisório o montante das compensações por acidente, silicose e outras doenças profissionais. Terminou por admitir que a África do Sul era varrida por uma saudável "onda de justiça social" e que muitas empresas, como a Anglo-American Corporation, tomavam crescente consciência dos enormes perigos sociais e políticos a que podiam conduzir aqueles e outros abismos salariais, o que só reforçava a responsabilidade do Governo Português pela inércia que vinha demonstrando face ao problema de revisão da Convenção de 1928.

Esta desassomburada intervenção mereceu a honra de uma carta dirigida pelo próprio Presidente do Concelho, Marcello Caetano, à Assembleia Nacional, donde extraímos os seguintes parágrafos (14, p. 73 e seg.);

2. A chamada "Convenção de Moçambique" de 1928 ... foi revista em 1934 e deixou de vigorar em 1964.

3. Efectivamente, no decorrer de importantes conversações em Pretória, em Novembro de 1963 - que versaram problemas relacionados com o melhor aproveitamento conjunto dos rios de interesse comum e outros assuntos de interesse comum de Moçambique e daquele Estado - foi negociado um acordo de trabalho que regulamenta o emprego dos trabalhadores portugueses nas minas da República da África do Sul. Quando, por conseguinte, o Sr. deputado Maximiliano Fernandes apela para que o Governo solicite a revisão do acordo de 1928 ... verifica-se que essa revisão já foi efectuada.

4. Existem actualmente nas chamadas minas do "Rand", na República da África do Sul, cerca de um milhão e meio de trabalhadores estrangeiros.

Na sua esmagadora maioria são originários do Malawi, Zambia, Uganda e Tanzania. Cerca de 100.000 são portugueses de Moçambique. Apenas os trabalhadores portugueses gozam de protecção, que lhes é concedida pelo acordo de mão-de-obra de 1964 e que, nas suas linhas gerais, é a seguinte:

- Existência em Johannesburg, de uma delegação do Instituto do Trabalho ... com diversas subdelegações que acompanham o cumprimento dos contratos de trabalho e visitam frequentemente as minas, para fiscalização das condições de trabalho.

- Transferência para a terra da naturalidade do trabalhador português, em Moçambique, das economias que realizaram durante o seu contrato, que podem ir até 60% dos salários recebidos.

- Fixação de um período de duração do contrato - um ano e em casos especiais dezoito meses - que em caso algum pode ser excedido.

- Garantia de cobertura por um regime de seguro contra acidentes de trabalho e de doenças profissionais."

Os parágrafos 5 a 8 referem-se às comissões da Organização Internacional do Trabalho que visitaram Moçambique em 1961 e 1970 e concluíram ter carácter estritamente voluntário a emigração de trabalhadores para a África do Sul. No parágrafo 9 afirma a carta:

"A matéria é da competência interna da República da África do Sul e as autoridades portuguesas apenas têm, à luz das realidades, de obter para os trabalhadores portugueses as melhores condições de trabalho. E esse objectivo foi largamente atingido com a celebração do acordo de mão-de-obra de 1964".

Não podemos deixar de denunciar, com indignação, este acervo de distorções e falsidades. E fazemo-lo com a mesma isenção e o mesmo culto pela verdade que nos têm levado a criticar os autores nacionais e estrangeiros que formulam interpretações que nos parecem inexactas ou tendenciosas.

Esta carta exemplifica perfeitamente uma das mais graves inépcias com que lutava o Governo Central: a ignorância, a curta visão, a desonestidade profissional dos altos funcionários que dominavam o Ministério do Ultramar. Também aqui não souberam ou não quiseram informar com veracidade o próprio Presidente do Concelho.

Em primeiro lugar considera-se na carta que a Convenção de 1928 deixou de vigorar, para, mais adiante, se aludir apenas à sua revisão. Mas não houve, em boa verdade, qualquer revisão formal, pelo menos no sentido aceite pelo Direito Internacional. E tanto assim é que a Convenção de 1928 continuou, após a Independência, a reger as relações que, na matéria,

subsistiam entre a República de Moçambique e a República da África do Sul. Depois confundem-se as "minas do Rand" com a totalidade das actividades económicas da África do Sul, onde talvez se empregassem efectivamente cerca de um milhão e meio de trabalhadores provenientes dos países vizinhos. Os antigos protectorados britânicos não foram mencionados, apesar da sua enorme importância como fontes de mão-de-obra. Mas citam-se a Zâmbia, a Tanzania e, incrivelmente, até a Uganda, quando em 1973 os imigrantes dessas proveniências eram em número insignificante. Os 100.000 clandestinos de Moçambique foram completamente esquecidos. Totalmente falsa era a afirmação de que "apenas os trabalhadores portugueses gozavam de protecção". As regalias apontadas como triunfo da diplomacia portuguesa derivaram, não do acordo de 1964 mas da Convenção de 1928 e das próprias leis do trabalho que vigoravam na África do Sul. Finalmente, escamoteou-se a verdadeira finalidade do acordo em questão que foi a de combater a emigração clandestina e facilitar a cobrança dos impostos e das contribuições cambiais que os contratados deveriam remeter para Moçambique: transferências, indemnizações, compensações e, enfim, salários diferidos.

Também surpreende que Marcello Caetano se tenha deixado ludibriar tão facilmente, sendo, como era, autor de obras onde o problema migratório que aqui abordamos foi discutido com algum pormenor (15).

Para finalizar diremos algumas palavras a propósito das especulações subjectivas formuladas por Rui Pereira que a si próprio se classifica como etnólogo profissional (10).

Não comentamos as apreciações pessoais e deselegantes que faz sobre o Prof. Marvin Harris e sobre quem escreve estas linhas. A polémica travada com esse prestigiado antropólogo americano constituiu um puro debate de ideias que se distinguiu pela sua honestidade e elevação, jamais descendo aos níveis que a R. P. parecem familiares. Nem outro tom aceitaria o periódico londrino, com longas tradições em matéria de estudos africanos, ao qual R. P. nunca terá acesso se persistir nas suas atitudes truculentas.

Permitimo-nos apenas recordar a R. P. e aos jovens que adquiriram qualificações especiais no âmbito das ciências humanas que, nos principais centros urbanos deste país, têm à sua disposição imensas comunidades de trabalhadores migratórios de origem africana no seio das quais poderiam aplicar os seus talentos e satisfazer as suas ambições intelectuais e profissionais. As técnicas de campo desenvolvidas por Malinowski e outros pioneiros (integração na comunidade, aprendizagem da língua, etc.) poderiam e deveriam ser empregadas para se compreenderem as motivações, as estruturas e os problemas de adaptação dessas grandes colónias alienígenas. Em reforço desta sugestão acrescentaremos que, com

excepção de alguns jornalistas mais esclarecidos, raros são os responsáveis que consideram esses problemas merecedores de atenção. Particularmente úteis seriam os estudos comparativos que pudessem efectuar-se entre as motivações dos **magaíssas** do Sul de Moçambique e as dessas massas proletárias oriundas da Guiné, de Cabo Verde e de outras antigas colónias. Sem dúvida que inicialmente são do tipo migratório mas cedo passam a acalantar a ambição de se fixarem, com as suas famílias extensas, no continente europeu. Cremos que esses estudos de campo teriam, entre outras vantagens, a de confirmar o carácter simplório, diremos mesmo ígnaro, dos argumentos segundo os quais as entidades empregadoras do CENTRO (Câmara das Minas sediada em Joanesburgo e empresas de construção civil lisboetas, por exemplo) procurariam deliberada e maquiavelicamente perpetuar o subdesenvolvimento das zonas rurais da PERIFERIA (Sul de Moçambique e Cabo Verde, por exemplo) para que lhes não viesse a escassear a mão-de-obra dócil, barata e abundante.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- (1) MITCHELL, J. Clyde
Wage labour and African population movements in Central Africa. IN: Barbour, K.M. e Prothero, R.M. eds. "Essays on African Population, Londres, Routledge, 1961, p. 193-248.
- (2) ELKAN, Walter
Labour migration from Botswana, Desotho and Swaziland "African Perspectives" (Leiden), 1, 1978, p. 145-156.
- (3) HARRIES, Patrick
Labour migration from Delagoa Bay hinterland to South Africa: 1852-1895. University of London, Institute of Commonwealth Studies (Collected Seminar Papers nº 7), 1977.
- (4) HARRIES, Patrick
Production, trade and labour migration from Delegoa Bay hinterland in the second half of the 19th century University of Cape Town, Center of African Studies. Seminar Occasional Papers nº1, 1978.
- (5) HARRIES, Patrick
Mozbiekers: the immigration of an African community to the Western Cape 1876-1882 "Studies - The History of Cape Town" (University of Cape Town), 1, 1978.
- (6) KATZENELLENBOGEN, Simon E.
South Africa and Southern Mozambique: Labour, Railway and Trade in the Making of a Relationship Manchester, Manchester University Press, 1982.
- (7) RITA-FERREIRA, A.
O Movimento Migratório de Trabalhadores entre Moçambique e a África do Sul Lisboa, Junta de Investigação do Ultramar (Estudos de Ciências Políticas e Sociais, nº 67), 1963.